

RESOLUÇÃO Nº 001/2017-CIS

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação - Ano Letivo 2017.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 005/2017-DAA, de 03/03/2017, que publica as vagas para Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior, para cursar outra habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de formação, para o ano letivo 2017;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do requerente abaixo citado para o curso de **Ciências Sociais – Habilitação Bacharelado** da UEM, turno noturno, ano letivo 2017, devendo o mesmo ser enquadrado no **1º ano** da Série Especial:

1. Tiago Fernandes Batista;

Art. 2º - Deferir os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação das requerentes abaixo citadas para o curso de **Ciências Sociais – Habilitação Licenciatura** da UEM, turno noturno, ano letivo 2017, devendo as mesmas serem enquadradas no **1º ano** da Série Especial:

1. Daniela Casagrande.
2. Elisa Munhoz Cazorla

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de abril de 2017.

Profa. Dra. Zuleika de Paula Bueno
Coordenadora.